



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea e) – Alteração Modificativa ao Orçamento

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezanove de abril de dois mil e vinte e um, relativa à “**Alteração Modificativa ao Orçamento**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a “Alteração Modificativa ao Orçamento”, nas seguintes rubricas:

Receita:

- 10 03 07 01 – FEDER – 844 000€;
- 12 06 02 - Sociedades financeiras – 400 000€.

Despesa:

- 02/07 01 03 03 – Mercados e instalações de fiscalização sanitária – 90 000€;
- 02/07 03 02 05 – Escolas – 1 015 000€;
- 02/07 03 03 01 - Viadutos, arruamentos e complementares – 55 000€;
- 02/07 03 05 – Bens de património, artístico e cultural – 54 000€;
- 02/07 03 03 02 - Sistemas drenagem e águas residuais – 30 000€

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 27 votos a favor, 0 votos contra e 6 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 33 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



## Assembleia Municipal de Caminha

Assembleia Municipal de Caminha, 30 de abril de 2021

A Segunda Secretária

*Sofia Lages*

---

O Primeiro Secretário

*[Signature]*

---

O Presidente da Mesa da Assembleia

*Luís Gomes*

---



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO;**

O Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), determina que as “alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”.

Devido a reprogramações e a reforços de projetos cofinanciados, nomeadamente em projetos contantes no PDCT (Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial), PARU (Planos de Ação de Regeneração Urbana) e consórcio PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos), a receita inicialmente prevista em orçamento sofrerá um incremento significativo no valor de 844 000€.

Por outro lado, com a suspensão até 31 de dezembro do prazo de utilização do capital de empréstimos a médio e longo prazos, conforme o n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, permite utilizar cerca de 400 000€ para projetos cofinanciados.

Sendo assim, torna-se necessário efetuar um reforço orçamental no valor de 1.244.000€, nas seguintes rubricas:

Receita:

- 10 03 07 01 – FEDER – 844 000€;
- 12 06 02 - Sociedades financeiras – 400 000€.

Despesa:

- 02/07 01 03 03 – Mercados e instalações de fiscalização sanitária – 90 000€;



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

- 02/07 03 02 05 – Escolas – 1 015 000€;
- 02/07 03 03 01 - Viadutos, arruamentos e complementares – 55 000€;
- 02/07 03 05 – Bens de património, artístico e cultural – 54 000€;
- 02/07 03 03 02 - Sistemas drenagem e águas residuais – 30 000€

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a Alteração Orçamental Modificativa, a qual deve ser submetida à Assembleia Municipal na sua próxima sessão, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira e Manuel Marques.

-----ESTÁ CONFORME-----  
**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA  
NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 19 de Abril de 2021

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**INFORMAÇÃO INTERNA**

N.º 016 - GPG

PARECER	DESPACHO
	<p>Submeta-se à Assembleia Municipal após aprovação em reunião de Câmara</p> <p>14/4/21</p>

*De: Gabinete de Planeamento e Gestão*

*Para: Presidente da Câmara Municipal*

**ASSUNTO: Alteração Orçamental Modificativa**

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), determina que as “alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”.

Devido a reprogramações e a reforços de projetos cofinanciados, nomeadamente em projetos contantes no PDCT (*Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial*), PARU (*Planos de Ação de Regeneração Urbana*) e consórcio PROVERE (*Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos*), a receita inicialmente prevista em orçamento sofrerá um incremento significativo no valor de 844 000€.

Por outro lado, com a suspensão até 31 de dezembro do prazo de utilização do capital de empréstimos a médio e longo prazos, conforme o n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, permite-nos utilizar cerca de 400 000€ para projetos cofinanciados.

Sendo assim, torna-se necessário efetuar um reforço orçamental no valor de 1 244 000€, nas seguintes rubricas:

*Receita:*

- 10 03 07 01 - FEDER - 844 000€;
- 12 06 02 - Sociedades financeiras - 400 000€.

*Despesa:*

- 02/07 01 03 03 - Mercados e instalações de fiscalização sanitária - 90 000€;
- 02/07 03 02 05 - Escolas - 1 015 000€;
- 02/07 03 03 01 - Viadutos, arruamentos e complementares - 55 000€;
- 02/07 03 05 - Bens de património, artístico e cultural - 54 000€;
- 02/07 03 03 02 - Sistemas drenagem e águas residuais - 30 000€



Deste modo propõe-se a aprovação desta Alteração Orçamental Modificativa, a qual deve ser submetida à Assembleia Municipal na sua próxima sessão, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Município de Caminha, 14 de abril de 2021

O Gabinete de Gestão e Planeamento



Carina Aldeia